



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.862, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

*Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a Banda Municipal “Dr. Vicente Fernandes Lopes”, sediada no município de Luís Gomes, neste Estado.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a **Banda Municipal “Dr. Vicente Fernandes Lopes”**, sediada no município de Luís Gomes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de agosto de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

|   |
|---|
| DOE Nº. 15.723<br>Data: 03.08.2024<br>Pág. 01 |
|---|

FÁTIMA BEZERRA  
Governador